



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5416 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Participes: Município de Serra Negra do Norte/RN, inscrito sob CNPJ n.º 08.096.372/0001-75 e o Município do Natal, com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43.

Objeto: cessão mútua de servidores da Administração Pública Direta e Indireta, com a exclusiva finalidade de prestar serviços de cooperação técnica e qualificação profissional no Órgão para o qual foi cedido, conforme a necessidade de pessoal especializado.

Base Legal: Artigos 18 e 39 da Constituição Federal, Decreto Municipal nº 9.882/2013-Natal/RN e suas alterações através do Decreto Municipal nº 12.322/2021-Natal/RN, na Lei Orgânica do Município do Natal-RN e Serra Negra do Norte-RN, observando-se, no que couber, o disposto nas Leis Federais n.ºs 14.133/2021 e 11.079/14.

Vigência: prazo indeterminado.

Data de assinatura: 16/04/2024.

Signatários: Pelo Município de Serra Negra do Norte/RN: Sérgio Fernandes de Medeiros – Prefeito; pelo Município do Natal: Álvaro Costa Dias – Prefeito.

PORTARIA Nº. 1258/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 400/2024 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do dia 15/04/2024 a 23/04/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2022/2023, do servidor THIAGO COSTA MARREIROS, matrícula nº. 177.718-2, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal, símbolo DG, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, concedida através da Portaria nº. 617/2024-A.P., de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1251/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Memorando nº 56/2024 - SEMAD-SAGP/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal – Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO					
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120097850	CARLOS EDUARDO LOPES DE SOUZA	259	Negros/Pardos	27
NÍVEL MÉDIO					
CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120407949	CLECIO MORAIS DE OLIVEIRA	100	Negros/Pardos	10
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120259834	BARBARA BRUNA FERNANDES DE ANDRADE	18	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas portarias Nº. 852/2021-A.P., DE 30 DE ABRIL DE 2021, Nº. 1175/2023-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2023 e Nº. 1652/2023-A.P., DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias 119/2024-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e Nº. 120/2024-A.P., DE 15 DE JANEIRO DE 2024, bem como demissão, objeto do processo nº. SMS-20230489681.

Art. 3º – Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1249/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20230568999, Ofício nº 2830/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823718-56.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AMANDA KAROLINA TORRES DE MEDEIROS ALVES	72.670-3	I-A	I-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1248/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20210964420, Ofício nº 2910/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825267-04.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MICHELLINE ISABELLE RIBEIRO DE LIMA BORGES, matrícula nº. 44.427-8, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1245/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEMUT-20240322101 e de acordo com Sentença Judicial, através do Processo nº. 001.07.243995-6,

CONSIDERANDO que foi dado cumprimento à decisão Judicial desde novembro de 2010; à época não foi elaborada a competente portaria;

CONSIDERANDO que em decorrência da presente portaria não haverá efeitos financeiros, não haverá atualização e nem de valores retroativos

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Atividade Fazendária, símbolo GAF, à servidora MARIA DE FATIMA DANTAS GONÇALVES, matrícula nº. 44.156-2, GNS, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1220/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SEMTAS-20240402806, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenadora de Proteção Social Especial de Média Complexidade, à servidora ANDREIA FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 44.958-0, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 977/2024-A.P., de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1206/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 19/2024 - SMS-SADGS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administradora de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGAUES, o servidor VALDEMIR DE PAIVA TAVARES, matrícula nº. 72.338-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1214/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com § 1º, art. 158-A, da Lei 1517/65, Processo nº. SEMTAS-20240205458, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50%, a servidora SUZANA KARLA MARTINS LIMA, matrícula nº. 72.580-8, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1213/2024-A.P., DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, conformidade com § 1º, art. 158-A, da Lei 1517/65 e processo nº. SEMTAS-20231458565, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária em 50%, a servidora KATIANE PEREIRA SOARES, matrícula nº. 43.114-1, Assistente Social, Classe 2, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1154/2024-A.P., DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 129/2024 - SEHARPE-GABINETE/SEHARPE, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SIMONE VASCONCELOS CORTEZ EUGÊNIO, matrícula nº. 62.877-8, pelo período compreendido entre os dias 16/04/2024 a 15/05/2024, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora NADJA DIAS FREIRE PINTO, matrícula nº. 73.092-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 2426/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEL-20240480823, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 72.733-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, no período de 15/05 a 24/05 e de 04/11 a 23/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2414/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 435/2024 - SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ELAINY POLLINY GUEDES TINOCO, matrícula nº. 73.229-7, Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 1795/2024-GS/SEMAD, de 26 de março de 2024, publicada no dia 28 de março de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

***PORTARIA Nº. 1377/2024-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20240318732, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FERNANDA CUNHA LIRA LEITE, matrícula nº. 71.010-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 25/03 a 03/04/2024 e de 11/07/2024 a 30/07/2024*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 11.07.2024

PORTARIA Nº. 2411/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Memorando nº 005/2024 - SAAG/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA, matrícula nº. 66.849-4, Chefe do Setor Administrativo, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2000/2024-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2024, publicada no dia 05 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2410/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 965/2024-SEMURB/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora JULIANA DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº. 72.413-1, Chefe de Gabinete, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao

exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2026/2024-GS/SEMAD, de 05 de abril de 2024, publicada no dia 05 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2399/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20240367679, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CIBELLY CARLA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 71.078-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Campo e Triagem, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2385/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20210635842, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RITA DE CASSIA DIAS DE LIMA, matrícula nº. 42.249-5, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2384/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. NATALPREV-20240501340, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JUCIMAR COSTA, matrícula nº. 177.718-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor de Recursos Humanos e Inativos e Pensionistas, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2023/2024, no período de 06/05 a 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

PORTARIA Nº. 2362/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20230980407, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora REGIA PATRICIA BEZERRA AVELINO DE FARIAS, matrícula nº. 35.509-7, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspenso o recebimento de Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte, Vale transporte e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002432/2022-81

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.040/2023 - SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria operacional de condutor de ambulância, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da

empresa Terceirize Serviços Especializados Eireli, CNPJ: 10.547.708/0001-10, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 24H X 96H	37	R\$ 293.663,82	R\$ 3.523.965,84
VALOR TOTAL ANUAL: três milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e quatro centavos.				

Atenciosamente

Natal, 19 de abril de 2024.

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20211027362

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas S.A., inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original.

VIGÊNCIA: 20/04/2024 a 19/07/2024

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie

Pela Contratante: Adamires França

Pela Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira

Natal (RN), 19 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 056/2024-GS/SME, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como gestor do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, e designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20230115900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES — CNPJ 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: MC DA SILVA — CNPJ 29.541.660/0001-61,

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lot. Parque São José, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

*VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado à FONTE/MUNICIPAL 1500 0000, que será o valor de R\$ 3.110,60 (três mil cento e dez reais e sessenta centavos), Recursos do Orçamento Municipal — PMN/SME/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão a conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX.

Luís Pio Mendonça Sobrinho - Representante Legal da Empresa.

Natal, 1º de abril de 2024.

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CNPJ 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS PÓTIQUARES (COOPTERRA), com sede na Rua Capim, 120 – Conjunto Jardins – Extremoz/RN, inscrita no CNPJ 36.290.331/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado à FONTE/FEDERAL 1552 0000 de R\$ 1.809,14 (um mil, oitocentos e nove reais e quatorze centavos), do Recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41. Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante Legal da Empresa.

Natal, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES — CNPJ 02.527.312/0001-83.
 CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas (AFCC) — CNPJ 14.010.542/0001-50, na Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista — Extremoz, RN.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado à FONTE/FEDERAL 1552 0000 de R\$ 276,65 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/2024.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Atividade: 2-049; 2-152.
 VIGÊNCIA: 17 de abril de 2024 a 31 dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX.
 Carina Figueiredo Raposo - Representante Legal da Empresa.
 Natal, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO – CNPJ 01.959.737/0001-07.
 CONTRATADO: AFCC — CNPJ 14.010.542/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz/RN, CEP 59.575-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 506 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
 VALOR: Fonte 1122.0000 – R\$ 863,70 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
 Natal, 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO – CNPJ 01.959.737/0001-07.
 CONTRATADO: COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/000-50.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37 Extremoz/RN, CEP 59.575-000.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 506 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DIALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.
 VALOR: Fonte 1122.0000 – R\$ 5.600,34 (cinco mil e seiscentos reais e trinta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.
 VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.
 Natal, 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20230115900 SME/PMN.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.
 CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA EIRELI — CPNJ 35.291.038/0001-45.
 ENDEREÇO: Av. José Agnaldo Barros, nº 2874, Candelária, Natal/RN.
 OBJETO: Tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2022, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
 VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo terá início em 27/04/2024 e fim em 26/04/2025.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.240.610,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2-177; 2178; 2921; 2922; e 1185 FONTE DO RECURSO: 15000000 SUB-FONTE: 1001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 Natal, 22 de abril de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
 GENISON DA SILVA – Pela Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
1661/2021-05	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	8377	142.053,72
1661/2021-05	CLINICA DE OLHOS DE NATAL LTDA	8376	13.340,53
20221111340	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	19116	44.413,08
20221111340	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	19114	4.574,04
20221111340	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	19518	4.251,10
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10419	23.697,67

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de abril de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	8430	455.587,39
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	5572	27.075,75
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	11448	65.213,45
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	11229	457.234,78
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	10539	27.190,13
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	6792	51.365,50

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de abril de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7375	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8257	9.849,00
7375	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8296	9.849,00
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8296	11.179,05
7375	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8333	9.849,00
7375	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8429	9.849,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de abril de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
015/2022-01	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6146	13.508,88
015/2022-01	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6172	13.508,88
20231190988	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6205	13.000,00
20231190988	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6220	13.000,00
20231190988	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6243	13.000,00
20221626120	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	237	8.070,67

Em seguida, publique-se.

Natal, 22 de abril de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20240070943

CNPJ: 07.055.987/0001-90

Contratado: Inovamax Teleinformática Ltda Endereço:Rua Alcino Guanabara, 1570 Vila Hauer - Curitiba - PR - CEP: 81.630-190

Objeto: Aquisição de Smartphone 128gb;5g; wi-fi; tela 6.6

Unidade Orçamentária: 29.147 - Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal Projeto/atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção Do FUNAM.

Elemento de Despesa: 3.44.90.52 -03 - Equipamento e Material Permanente Aparelho e Equipamento de Comunicação

Valor Total: R\$ 1.025,00 (Um Mil e Vinte e Cinco Reais)

Anexo: 1 Fonte: 17591301

Natal/RN, 22 de Abril de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, em conformidade com art.75, II, § 3 da lei Federal nº14.133/2021, Nova lei de Licitação e Contrato Administrativo, torna público que a administração pretende realizar o processo de Aquisição de Estantes para atender as demandas desta SEMURB.

Eventuais interessados poderão solicitar o termo de referência através do email: admsemurb7@gmail.com, como também apresentar proposta de preço, até às 14h do dia 25/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, valor estimado da contratação é de R\$ 6.800,59 (Seis Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Natal/RN, 22/04/2024.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora DAG/SEMURB

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, em conformidade com art.75, II, § 3 da lei Federal nº14.133/2021, Nova lei de Licitação e Contrato Administrativo, torna público que a administração pretende realizar o processo de Contratação de empresa especializada em a aquisição de equipamentos meteorológicos nos termos, prazos e condições especificados. Para atender as demandas desta SEMURB. Eventuais interessados poderão solicitar o termo de referência através do email: admsemurb7@gmail.com, como também apresentar proposta de preço, até às 14h do dia 26/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, valor estimado da contratação é de R\$ 77.219,34 (Dezessete Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Natal/RN, 22/04/2024

Walter Pedro Da Silva-Matrícula: 00.358-1-Secretario Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos Urbanísticos e Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO	DECISÃO
20230885641	ELIOMAR BISPO DOS SANTOS	NEGADO PROVIMENTO
20231147349	PRYSILLA KELLY SANTOS DE SOUSA	PARCIAL PROVIMENTO
20231122958	F2 VEÍCULOS LTDA	PARCIAL PROVIMENTO
20230785310	EXPEDITO MEDEIROS DE ARAUJO	NEGADO PROVIMENTO
20231147934	NILZE VILAR DE LIMA	NEGADO PROVIMENTO
20230749730	JARDIM PONTA NEGRA LTDA	NEGADO PROVIMENTO
20230740503	C T DA SILVA VENTURA	NEGADO PROVIMENTO
20230909729	FRANCISCO ANTÔNIO SOARES FONSECA	NEGADO PROVIMENTO
20231164910	MARILIS MOREIRA BEZERRA GALVÃO	NEGADO PROVIMENTO
20231149635	NILZE VILAR DE LIMA	NEGADO PROVIMENTO
20231472878	FILIPPI RODRIGO ROCHA PONTES	NEGADO PROVIMENTO
20231148167	VIRGÍNIA LUCIA REIS MAFFIOLETTI	NEGADO PROVIMENTO
20231136061	EXPEDITO MEDEIROS DE ARAUJO	NEGADO PROVIMENTO
20230784586	BRAZ NERI SOBRINHO	NEGADO PROVIMENTO
20231164618	SILVANE FONTES CAVALCANTI	NEGADO PROVIMENTO

Natal, 22 de Abril de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que procedeu com Chamamento do Feito à Ordem, no Processo Administrativo abaixo relacionado, anulando o Auto de Infração com arquivamento do processo administrativo.

Processo Administrativo N.º.	Autuado	Auto De Infração
20231136746	BRAZ NERI SOBRINHO	20230822-102343

Natal, 22 de Abril de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 62/2024 - GS/SEMTAS, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA como fiscal, Mat. 73.408-8 do processo 20240192321 PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

PORTARIA N.º 61/2024 - GS/SEMTAS, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20240494450 PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 015/2024

Processo nº: 20240494450

Contratada:DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -CNPJ nº 17.602.864/0001-86

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.122.163.2-849 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 30.534,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienezação.

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS

Vigência: a da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Valor: R\$ 30.422,30 (trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024;

Contratada: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA A BORDO PARA PESSOAS JURÍDICAS
Processo nº: 20240192321

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN)

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Objeto: - O presente contrato tem por objeto a VENDA de Vales-Transporte Eletrônicos, a CESSÃO DO USO dos cartões Nubusnatal de Vale-Transporte Eletrônico, doravante denominados de cartões VTE, a LICENÇA DE USO do PORTAL www.nubusnatal.com.br, bem como a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS relativos ao atendimento dos pedidos de Vales-Transporte Eletrônicos através do mecanismo de Carga a Bordo.

Vigência: da data da assinatura, podendo ser cancelado a qualquer tempo, bastando para tanto que uma das partes se manifeste por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2024;

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL (SETURN)

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 066/2024

Processo: 20240177870

Nome do Credor: CLAUDIA ANDREA MARINHO OLIVEIRA AGUIAR -CNPJ: 47.852.784/0001-40

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.46 - 08.122.162.2-375 - Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso.
Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Subelemento de Despesa: 3.33.90.31-01 – Medalhas e Troféus.

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de 16 (dezesseis) medalhas de bronze, de modo a atender as necessidades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI/Natal pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 2.272,00 (dois mil duzentos e setenta e dois reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 19 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 064/2024

Processo: 20231327070

Nome do Credor: HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 39.890.862/0001-72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em aquisição e instalação de porta e esquadria de vidro temperado para atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Manutenção pertencentes a esta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 2.299,99 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 19 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 065/2024

Processo: 20240177870

Nome do Credor: HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 39.890.862/0001-72

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.
Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em aquisição e instalação de porta e esquadria de vidro temperado para atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB e do Departamento de Manutenção pertencentes a esta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 6.400,97 (seis mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 19 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 068/2024

Processo: 20240265450

Nome do Credor: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR -CNPJ: 27.545.583/0001 -92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de despesa: 3.3.9.0.30.56 – Mesas, cadeiras e Outros de material de Prolipropileno ou Similar
Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de mesas dobráveis para atender

as demandas do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 34.189,20 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 22 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2016

Processo nº: 20221473951

Contratado: TELMA MARIA FERNANDES DE MACEDO

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor 06 meses: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.36-14 – Locação de Imóveis.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Av Dr. João Medeiros Filho, nº 8010, Redinha, Natal/RN, CEP: 59.122-005, onde continuará a funcionar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, com vigência pelo período de 06 (seis) meses, de 01 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data de Assinatura: 25 de OUTUBRO de 2023;

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 13, Processo administrativo eletrônico nº 20240449454 do tipo menor preço tendo como Objeto a Contratação de mão de obra especializada em intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais), necessários para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 24.04.2024 a 29.04.2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 29.04.2024 no site Portal de Compras Públicas:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rm/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-termo-de-referencia-no044-2024-semtas-p-2024-295801> Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 014, Processo administrativo eletrônico nº 20240434414 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de material de informática, necessários para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Básica/DSPB pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/04/2024 das 08:00 ao dia 30/04/2024 às 08:01 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 30/04/2024 das 08:01 às 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?processo=20240434414>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2023 – SEINFRA
 PROCESSO FÍSICO Nº 00564/2023-60 – SEMSUR
 PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 002/2024,

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO NOS CASOS DO § 2º, DO ART. 57, DA LEI 8666/93 COM PEDIDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO

O Secretário Municipal de Infraestrutura - SINFRA, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes ao 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, CADASTRO GEORREFERENCIADO DOS PONTOS DE IP, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DE TODO O PARQUE DE NATAL, conforme especificações e quantidades constantes desta ARP Nº 002/2024.

DA EMPRESA: CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)

CNPJ: CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA (82.244.971/0001-41) e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA) (03.593.125/0001-60)

NOME E TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: ERIC SAKAI MONMA (11) 98283-1229 e JOSÉ ANTÔNIO VAZQUEZ (11) 98111-1052

QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ANEXO III	B.D.I.	Encargos Sociais
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE	24,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	TAXA DE VARIAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MENSAL (%)	FATOR DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA GLOBAL (60 MESES)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL C/BDI	VALOR MENSAL UNIT. DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	VALOR GLOBAL (60 MESES) DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
1	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, COM POTÊNCIA DE ATÉ 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE	STYA / HEL-620-S-080	30000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.217,73	R\$ 27,12	R\$ 813.748,93	R\$ 9.764.987,20	R\$ 48.824.936,02

	13.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO									
2	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, COM POTÊNCIA DE ATÉ 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	STYA / HE DL-620-L-150	30000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.527,60	R\$ 34,03	R\$ 1.020.819,78	R\$ 12.249.837,36	R\$ 61.249.186,82
3	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, COM POTÊNCIA DE ATÉ 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 34.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	STYA / HE DL-620-L-200	10000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.777,69	R\$ 39,60	R\$ 395.980,87	R\$ 4.751.770,40	R\$ 23.758.851,99
4	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X2000MM DI OU SIMILAR UND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	////////// ///	30000	1,005040%	0,0222750	R\$ 361,46	R\$ 8,05	R\$ 241.545,90	R\$ 2.898.550,81	R\$ 14.492.754,04
5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 -	////////// ///	2000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.456,09	R\$ 32,43	R\$ 64.868,88	R\$ 778.426,54	R\$ 3.892.132,69

	FORNECIMENT O E ASSENTAMEN TO									
6	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG - FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO	///////// ///	200 0	1,005040%	0,0222750	R\$ 3.756,86	R\$ 83,68	R\$ 167.368,29	R\$ 2.008.419,48	R\$ 10.042.097,41
7	LOCAÇÃO DE ATIVOS DE POSTE DE ILUMINAÇÃO MULTI- APLICAÇÕES COM DISPOSITIVOS INTEGRADOS, COM FORNECIMENT O E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTO S, COM CADASTRO GEORREFEREN CIADO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAME NTO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.	STYA / SMAR T POLE	10	1,005040%	0,0222750	R\$ 5.419,99	R\$ 5.419,99	R\$ 54.199,90	R\$ 650.398,80	R\$ 3.251.994,00
								VALOR TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO	R\$ 2.758.532,55	
								VALOR TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO ANUAL (12 MESES)	R\$ 33.102.390,59	
								VALOR TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO GLOBAL (60 MESES)	R\$ 165.511.952,96	

Natal, 22 de abril de 2024.
RAUL ARAÚJO PEREIRA
 Presidente da CPL/SEINFRA
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
 Secretário Municipal de Infraestrutura

TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 Eric Sakai Monma
 Diretor Administrativo
 STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
 José Antônio Vazquez
 Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA 20240310529	Nº 90.004/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MIRANGABA, LAGOA AZUL E RUA VISTA PARA O MAR, COMUNIDADE SALINAS, NATAL/RN	09/05/2024	09:00 hrs

Natal, 22 de abril de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 019/2023– STTU
 Processo Nº.: STTU-20240198982
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92
 Objeto: Acrescer serviços no percentual de 4% (quatro por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.
 Valor Global: R\$ 236.184,80 (duzentos e trinta e seis e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – Subelemento: 99.
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 02/04/2024
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS CONSTRUÇÕES EIRELI
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 022/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:
 Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
 RESOLVE:
 Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Fiscal do Contrato Nº 009/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

e a Empresa Renove Soluções & Serviços Ltda, processo eletrônico nº 20231599967, que tem por objeto, Serviços de Execução de Plano de Manutenção de Hidrante Predial dos Ginásios: Nélio Dias, Palácio dos Esportes "Djalma Maranhão" e Estação Cidadania Prof. Jorge Moura Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.
 JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 021/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:
 Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
 RESOLVE:
 Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 029/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Apian Engenharia Eireli-ME, processo eletrônico nº 20231320130, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Implantação de Estrutura Metálica, para a Cobertura da Quadra Poliesportiva, existente no Bairro Nordeste, localizada na Rua Alverca, S/N.
 Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.
 JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 020/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:
 Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
 RESOLVE:
 Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como

Gestora do Contrato Nº 028/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Apian Engenharia Eireli-ME, processo eletrônico nº 20231320024, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Implantação de Estrutura Metálica, para a Cobertura da Quadra Poliesportiva, existente no Bairro Cidade Satélite, localizada na Rua Serra do Bujari, S/N. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 019/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 027/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Apian Engenharia Eireli-ME, processo eletrônico nº 20231320008, que tem por objeto a Execução dos Serviços de Implantação de Estrutura Metálica, para a Cobertura da Quadra Poliesportiva, existente no Bairro Pajuçara, localizada na Av. João Medeiros Filho, S/N. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 018/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 009/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa RBS Construções e Empreendimentos Eireli, processo eletrônico nº 20220363137, que tem por objeto, Execução de Serviços de Implantação de Estrutura Metálica, na Cobertura de Quadra Poliesportiva, existente no Bairro das Rocas, localizada na Rua São Pedro, S/N. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 026/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 006/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Rocha Engenharia Eireli, processo eletrônico nº 20231729917, que tem por objeto, Execução dos Serviços de Construção de Uma Pista de Skate, na Zona Norte, no Conjunto Santarém. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 025/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 003/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Ouro do Mar – Construções e Comércio Eireli-EPP, processo eletrônico nº 20221569193, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Construção de Uma “Wave Ramp” (Rampa Para a Prática de Uma Modalidade do Esporte “Surf Skate”), Na Praça Henrique Carlone (Praça do Disco Voador), situada no Bairro de Ponta Negra. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 024/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 10/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa N. T. de Araújo Engenharia, Construções e Serviços-EPP, processo eletrônico nº 20231199187, que tem por objeto, Execução dos Serviços de Construção de Vestiário, na Quadra do Bairro Nordeste.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 023/2024-SEL – NATAL, 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: DETERMINA:

Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º – Designar a servidora GABRIELA DANIELLE BARBOSA, matrícula nº 73.528-6, como Gestora do Contrato Nº 001/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Ouro do Mar – Construções e Comércio Eireli-EPP, processo eletrônico nº 20231635599, que tem por objeto, Execução dos Serviços Continuados de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção de Vestiário da Quadra do Jiqui – Bairro de Neópolis. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 – SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende adquirir GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas do bom funcionamento dessa Secretaria. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 25/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 34.767,998 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 – SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende adquirir MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas do bom funcionamento dessa Secretaria. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 25/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 29.735,65 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 20230377115

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Plataforma Elevatória, especificações a serem disponibilizado aos interessados através dos emails usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG , localizada na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Natal, 19 de abril de 2024

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024
 PROCESSO N.º 20240506636
 CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.
 CONTRATADA: MUNICÍPOLIS - IDEIAS, PESQUISAS E SOLUÇÕES LTDA
 OBJETO: 05 (cinco) inscrições ao Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas – V \$IFRA
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade 03.128.162.2-119 – Promoção do Aperfeiçoamento Funcional do Servidor da Procuradoria Geral do Município de Natal
 Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica - Fonte 17991101,
 FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, alínea “f”, do art. 74 da Lei federal n.º 14.133/2021 .
 Natal, 19 de abril de 2024.
 Assinatura:
 Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-geral do Município

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO N.º 02
 NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20240506636
 ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2024
 UNIDADE GESTORA: Procuradoria Geral do Município-CNPJ: 08.241.747/0003-05
 ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta – Natal/ RN
 CEP: 59025-400 - Telefone: (84) 3232-8875
 NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)
 MUNICÍPOLIS - Ideias, Pesquisas e Soluções LTDA
 Rua do Mercado, 11, 21º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20010-120
 CPF/CNPJ: do Contratado (a) 46.263.073/0001- 77
 OBJETO DA DESPESA: 05 (cinco) inscrições ao Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas – V \$IFRA
 DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:
 Serviço: 05 (cinco) inscrições
 TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei federal n.º 14.133/2021
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.000,00(quatorze mil reais)
 A ordem de compras supra encontra-se em consonância com a Resolução n.º 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.
 Assinaturas:
 Thiago Tavares Queiroz -Procurador Geral do Município
 Jeane Borges de Oliveira-Chefe do Setor de Adm. Geral, Licitações e Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 243/2024-APIA, DE 19 DE ABRIL DE 2024
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20240181443 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 381/97-A.P., de 22 de julho de 1997, foi concedido à servidora o benefício de aposentadoria, nos termos do artigo 40, III, “d” da Constituição Federal e art. 175, da Lei n.º 1.517, de 23.12.65, alterado pela Lei n.º 4.091, de 11.06.92.
 CONSIDERANDO a notificação n.º 000121/2024 - DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, visando a retificação do ato de concessão de aposentadoria, acrescentando a fundamentação legal das vantagens.
 RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 381/97-A.P., de 22 de julho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do artigo 40, III, “d” da Constituição Federal e art. 175, da Lei n.º 1.517, de 23.12.65, alterado pela Lei n.º 4.091, de 11.06.92, à funcionária MARIA JOSÉ DE LEMOS, matrícula n.º 27.195-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível V, lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 17 anos de serviços, calculados com base na classe imediatamente superior, ou seja, GASG- Padrão A, Nível VI, “ex-vi” do art.76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal e nos termos da decisão judicial conste no processo n.º 0855066-39.2017.8.20.5001 acrescidos de 17% de anuênio, conforme artigo 16, da Lei 4.108/1992.
 Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA N.º 036/2024 - GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Designar os Senhores ALCIMAR DE OLIVEIRA VIANA, Matrícula n.º 49.502-6 e JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23.893-7 como gestor e fiscal, respectivamente, do Termo de Contrato n.º 005/2024, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa FR INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 38.234.098/0001-14, que tem como objeto aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafão de policarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal 22 de abril de 2024.
 ALVAMAR SILVA DO VALE
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 037/2024 – GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Designar os senhores RUBENS CYRO COSTA NETO, Matrícula n.º 72.434-4 e JULIO CESAR FORMIGA RAMOS, matrícula n.º 22.891-5 , como gestor e fiscal, respetivamente, do Contrato de n.º 004/2024, celebrado entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a empresa RN SOLUÇÕES AMBIENTAIS EM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.361.460/0001-61, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para destinação ambientalmente adequada de resíduos classificados como gesso, classe B, conforme resolução CONAMA 307/02, provenientes da coleta do município de Natal.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Natal/RN, 22 de abril de 2024.
 ALVAMAR SILVA DO VALE
 Diretor Presidente

RESUMO DO CONTRATO N.º 004/24
 PROCESSO ELETRONICO: 20210835183
 CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
 CONTRATADO: RN SOLUÇÕES AMBIENTAIS EM RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-CNPJ: 11.361.460/0001-61
 OBJETO: Contrato tem por objeto destinação ambientalmente adequada de resíduos classificados como gesso, classe B, conforme resolução CONAMA 307/02, provenientes da coleta do município de Natal
 FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC-URBANA, na Lei Federal n.º 13.303/2016; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas atualizações combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie
 VIGENCIA: A vigência do presente Contrato será de 01 (um) ano, do período de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025, sendo contado a partir da assinatura pela Autoridade Competente da URBANA.
 Gestão/Unidade: 1710 – Companhia de Serviços Urbanos de Natal
 Código de Atividade: 17.10.15.452.156.2 - 295 – Modernização Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública
 Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Sub-Elemento - 99 - Serviço de Locação
 Fonte: 15000000 – Ordinários não vinculados
 Anexo: 7
 Reduzido: 13583
 VALOR: O valor mensal estimado e de R\$ 2.040,00 (dois mil, quarenta reais), totalizando a importância estimada de R\$ 24.480,00(vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais.).
 .DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 17 de abril de 2024
 ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale
 CONTRATADO: Clébio da Câmara Azevedo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 09/2024 – TERCEIRA CHAMADA
 A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 09/2024 – Processo 20210210280. SEGUNDACHAMADA
 OBJETO:CONTRATAÇÃO E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
 As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.
 Natal (RN), 22 de abril de 2024.
 Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro MAT. 73.330-7

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIA: Gleislia Giuliana Thais Silva

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo